



Prefeitura do Município de Assaí

**LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00

Correio Eletrônico: pmassai@assai.pr.gov.br

www.assai.pr.gov.br

LEI N.º 1442/2015

SÚMULA: Altera a Lei nº 889/2005, que dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano e critérios para a sua concessão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O artigo 1º, IV, “b” da Lei nº 889/2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º...

IV – ...

b) nos casos de entidades assistenciais, sejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

...”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 29 DE MAIO DE 2015.


MICHELE CRISTINA BAZO

Chefe de Gabinete


LUIZ ALBERTO VICENTE

Prefeito Municipal